

A COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL E O PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR.

DLUGOSZ, Vanessa Pereira (PET Direito/UNIBRASIL)¹

RESUMO

A comunicação acessível é um meio que possibilita para todo e qualquer cidadão acesso ao conhecimento, à informação. Permite ao deficiente auditivo ter um interprete de libras, o deficiente visual a usar material em braile, no espectro autista as adaptações audiovisuais são importantes e para o deficiente intelectual uma maneira simples de linguagem torna melhor sua compreensão juntamente com um maior tempo destinado a realização de tarefas. Para que todos façam parte de um mesmo social, a comunicação para todos deve ser acessível.

Palavras- chaves: comunicação acessível; inclusão; pessoas com deficiência; educação inclusiva;

INTRODUÇÃO

A ideia de que a comunicação acessível não se relaciona com o Direito é equivocada e por vezes desconhecida. A comunicação acessível estabelece a oportunidade para todo e qualquer cidadão de ter acesso ao conhecimento, à informação. Quando qualquer meio de comunicação as pessoas com deficiência é violado, é preciso assumir uma postura jurídica para exercê-lo. Expondo desde logo a análise da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência², a qual assegura sobre o acesso à informação, permanência e utilização de meios inclusivos de comunicação.

A comunicação acessível permite ao deficiente auditivo fazer uso de um interprete de libras, possibilita ao deficiente visual as leituras em braile, se este assim o faz. Quanto aos transtornos globais do desenvolvimento, como no espectro autista, a dificuldade mais recorrente dentro da comunicação é a fala, bem como o barulho excessivo. Ao deficiente intelectual a comunicação acessível representa estabelecer uma maneira simples de linguagem para sua melhor compreensão, além do maior tempo destinado a elaboração e realização de tarefas, para todas as

¹ Acadêmica do oitavo período do curso de Direito e integrante do Programa de Educação Tutorial 2014/2015 do Centro Universitário autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

² BRASIL. **Decreto 6.949 de 25 de Agosto de 2009.** Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

deficiências. Estes parâmetros estabelecidos permitem uma aproximação maior do comunicador, logo um acompanhamento de sucesso no processo de inclusão.

A comunicação acessível vai muito além de leituras adaptadas, é necessário o acesso de forma que todos possam adentrar aos locais, permanecer neles e conseguir absorver todo o conteúdo. Para tanto é necessária uma análise que corresponde ao planejamento dentro das escolas, meios e métodos facilitadores dessa comunicação; o comprometimento profissional; o posicionamento da sociedade inclusiva; sua importância para que se desenvolva uma comunicação acessível. Possibilitar rampas de acesso para melhor mobilidade de um cadeirante é diferente de acessibilidade, esta abrange uma gama de modificações além das estruturais, para ter acesso à comunicação acessível é preciso que o cadeirante tenha sua mobilidade estruturada e sua acessibilidade garantida. Na educação, nenhuma escola é igual à outra, por este motivo é difícil estabelecer um referencial equivalente às séries e objetivos.

A educação atualmente deve ser flexível, sem deixar de cumprir as metas estabelecidas pelo órgão competente e alterando de acordo com a vivência de cada escola, a necessidade de cada aluno, a fim de possibilitar e abranger o conteúdo sendo ele restritivo ou ampliativo, em sala de aula. Visto isso não haveria uma mudança curricular apenas uma flexibilização de conteúdo, observando a necessidade e expectativa das escolas e suas salas de aula, evidenciando e desenvolvendo a potencialidade de cada aluno, dando a ele a oportunidade de uma comunicação acessível.

A COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL E O DIREITO

Para entender a relação da comunicação acessível e o processo de inclusão escolar, é necessária a análise do Direito em relação a este contexto. Infelizmente este processo de inclusão escolar não é natural, desde logo, sendo a intervenção do poder judiciário utilizado, em muitos casos³. Com o fim de efetivar o acesso e permanência da criança com deficiência no ambiente escolar.

³ AZEVEDO, Roberta H. M.; DLUGOSZ, Vanessa P. A interferência do poder judiciário na garantia de uma educação inclusiva. In: GOMES, Eduardo Biacchi; DOTTA, Alexandre Godoy (Org.). **Direito e ciência na contemporaneidade**. Curitiba: Instituto Memória, 2014. V.2. p. 54-66.

A convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência trouxe em 2009, alguns parâmetros que precisam ser destacados, nas questões de acessibilidade, liberdade de expressão, opinião, acesso à informação e comunicação. E analisados no contexto de inclusão social e educacional. Elencados a partir do seu artigo 9º as questões sobre a acessibilidade:

1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:
 - a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;
 - b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência⁴.

Em conformidade com o disposto na alínea “b” do artigo anterior, não pode haver qualquer tipo de barreira que dificulte ou impeça o acesso de pessoas com deficiência aos meios de comunicação, a adaptação de todos os meios utilizados no acesso à informação deve ser realizada. E ainda no que correspondente às instalações de uso público e as identificações de acesso:

2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:
 - a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;
 - b) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência;
 - c) Proporcionar, a todos os atores envolvidos, formação em relação às questões de acessibilidade com as quais as pessoas com deficiência se confrontam;
 - d) Dotar os edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público de sinalização em Braille e em formatos de fácil leitura e compreensão;
 - e) Oferecer formas de assistência humana ou animal e serviços de mediadores, incluindo guias, leitores e intérpretes profissionais da língua de sinais, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público;
 - f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o acesso a informações;
 - g) Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à Internet;
 - h) Promover, desde a fase inicial, a concepção, o desenvolvimento, a produção e a disseminação de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, a fim de que esses sistemas e tecnologias se tornem acessíveis a custo mínimo⁵.

⁴ BRASIL. **Decreto 6.949 de 25 de Agosto de 2009**. Artigo 9º 1-A.

⁵ Ibidem. Artigo 9º 2-A.

Nota-se que o incentivo no desenvolvimento de meios e medidas para tornar a vida da pessoa com deficiência mais abrangente é regulamentada, mas a execução dessas medidas torna o processo mais demorado. Oportunizar o acesso a determinado local, inclusive nas escolas, de pessoas com deficiência deve ser em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, e instituindo-se qualquer forma de comunicação acessível, da escola da pessoa que tenha a deficiência. Como bem se refere o artigo 21 da presente Convenção sobre a liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação:

Reconhecer e promover o uso da Linguagem Brasileira de Sinais é um dos novos caminhos para a inclusão apresentado no Estatuto da pessoa com Deficiência, ou Lei Brasileira de Inclusão 13.146/15⁶, quando esta estabelece novos parâmetros para educação inclusive, as adaptações necessárias para os ambientes inclusivos, tanto na escola, quanto nos centros universitários e aqui se destaca a exigência de edital em Libras, para os concursos vestibulares a partir de 2016.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

...

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

COMUNICAÇÃO

Em acordo com a Convenção, define-se por comunicação no seu artigo 2 - “as línguas, a visualização de textos, o Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis”.

A comunicação acessível é um meio que possibilita para todo e qualquer cidadão acesso ao conhecimento, à informação e permanência na escola. O ser humano foi criado para viver em sociedade, mas como fechar os olhos para a sociedade que encontramos hoje? Onde queremos chegar segregando pessoas,

⁶ BRASIL. **Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão. Estatuto da Pessoa com Deficiência. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

apartando-as de nosso convívio? As pessoas interagem desde o nascimento, essa integração no seio familiar, é a mesma que deve ocorrer no ambiente escolar⁷.

Diante do exposto ao que se refere sobre acessibilidade e ao que tange a comunicação, verifica-se que a comunicação acessível é oportunizar o acesso de pessoas com deficiência em todos os ambientes da sociedade.

Para Claudia Werneck a “informação não é o fim, é o meio”⁸, logo ao se estabelecer uma comunicação acessível e tornar o acesso à informação tem-se que o início de um processo inclusivo, de um novo contexto social também começou.

O PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR

Os profissionais da educação assumem um papel fundamental na sociedade, estes em compromisso com o aprender de cada um, influenciam práticas educativas que são para todos. É de tomar partido para uma nova postura ou realçar a postura do educador, no seu sentido mais genuíno, é o de tomar para si o comprometimento com o apreender do outro⁹.

O aluno é um potencial em apreender, tenha ele qualquer deficiência, ele está disposto a apreender, pois é como um material bruto que precisa de novas molduras, para adaptar-se ao meio, o meio precisa adaptar-se à ele, assim pertencer e transformar o meio, essa transformação só é possível com o acesso ao conhecimento¹⁰

A maioria dos profissionais se nega a ensinar um aluno com deficiência, alegando o desconhecimento de métodos para o seu trabalho, mas é de ressaltar que ninguém é mais capacitado que o profissional da educação para estar no ambiente escolar, com o fim de ensinar. A necessidade recai em aprimorar o já apreendido em outro momento da sua formação, afinal somos todos diferentes e cada qual com seu tempo e jeito de apreender e de ensinar¹¹.

⁷ FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 30. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. p. 28. Traduzido por Moacir Gadotti e Lillian Lopes Martin.

⁸ WERNECK, Claudia. **Sociedade inclusiva: quem cabe no seu todos?**. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999. p. 60-61.

⁹ FREIRE, Paulo. Op. Cit., p. 19.

¹⁰ Ibidem. P.21.

¹¹ MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**, Porto Alegre: Artmed, ed. 2003. Traduzido por Windyz Brazão Ferreira, reimpressão 2008, p. 184.

A atuação do profissional da educação é fundamental para o desenvolvimento e permanência do aluno no ambiente escolar. É necessária uma nova visão para a escola, compreender as dificuldades e superar os desafios é o que se espera dessa nova estrutura escolar¹².

A dificuldade em tornar a sociedade mais humana, mais inclusiva, dá-se num primeiro momento a questão cultural que preenche os parâmetros dessa sociedade. Quando crescemos em um ambiente cultural, naturalmente seletivo, com bases firmadas e insolventes, com padrões preestabelecidos sejam políticos, culturais e tantos outros que direcionam a sociedade, não há espaço para receber o novo e incluir o diferente. Não se criou culturalmente a ideia de que somos todos diferentes uns dos outros¹³.

Vivemos uma revolução social histórica, no qual as pessoas com deficiência, assim como as mulheres ocuparam um lugar de destaque, preencheram espaços antes nunca pensados, desenvolveram potenciais nunca antes visto, tornaram-se cidadãos de fato. Esta evolução nesse contexto de desenvolvimento da pessoa com deficiência acarretou em novas maneiras de ambientes sociais, principalmente na nova roupagem que precisou vestir a educação¹⁴. Como bem colocou em seu livro, Claudia Werneck, é necessário reconhecer para incluir.

Para incluir é preciso reconhecer.
Um dia escola será só escola. Nem especial, integradora ou inclusiva. Sociedade? Sociedade. E ponto.
Trabalho apenas trabalho.
Estaremos dispensando adjetivos.
Por enquanto, não pulamos etapas.
Para incluir é preciso reconhecer. Ainda.
O mundo está repleto de TODOS parciais que precisam ser ampliados.
Dar visibilidade às diferenças é uma tendência...¹⁵

É necessário o papel de todos para os que participam da educação, para que se atinja o resultado esperado, na perspectiva inclusiva. Os gestores, professores, família, alunos, terapeutas e o aluno com deficiência. Quando todos fecham este círculo com a finalidade de que todos pertencem ao um único meio, quem sabe, haverá uma inclusão.

¹² TOMAZI, Gustavo Machado. Competência, qualificação – o correto? In: MANTOAN, Maria Tereza E. (Org.). **Para uma escola do século XXI**. Campinas: Biblioteca/Unicamp, 2013. P.47-51.

¹³ FREIRE, Paulo. Op. Cit., p. 23.

¹⁴ Ibidem. p. 29.

¹⁵ WERNECK, Claudia. Op. Cit., 25.

A COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL NAS DEFICIÊNCIAS

Na deficiência auditiva

O posicionamento adequado na sala de aula é fundamental para o melhor desempenho deste aluno, o melhor lugar é o meio da sala, na primeira fila, para que seja garantida a leitura labial e para que o professor possa lhe falar o mais perto possível, afastando assim barreiras, o estímulo visual é muito importante, sem o contato visual com o professor, o seu rendimento fica comprometido, deve-se falar sempre virado de frente para a pessoa com deficiência auditiva. O termo correto é deficiente auditivo ou surdo¹⁶.

No Brasil ainda existem muitas pessoas surdas sem frequentarem a escola, sem um interlocutor que facilite este processo¹⁷.

Na deficiência física

Para permitir uma comunicação acessível para a pessoa com deficiência física, deve-se levar em conta entre tantos critérios, alguns específicos: adaptação da carteira, com altura correta para sua cadeira, manter a posição correta da cabeça do aluno, possibilitando a criança melhor percepção espacial, noção de profundidade e consciência corporal, colocar canaletas de PVC em torno da carteira para evitar que os lápis caiam ao chão, providenciar suportes para livros¹⁸.

Na deficiência visual

Uma análise para o aluno com cegueira, para a criança que nasce cega é mais fácil a adaptação ao método braille, durante o período pré- escolar é importante que ele tenha contato com a escrita em braille, com adaptações pequenas de livros infantis, outra forma é o etiquetador em braille, colocando seu nome em objetos pessoais do dia a dia escolar. É importante o professor fornecer o maior número de informações verbais, possibilitando ao aluno o conhecimento de novas palavras e

¹⁶ HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary L. **Esclarecendo as Deficiências**: Aspectos teóricos e práticos para contribuir com uma sociedade inclusiva. São Paulo: Ciranda Cultural, 2008. p. 59-66.

¹⁷ KELMAN, Celeste A.; MARTINS, Linair M. B. Peculiaridades da significação no letramento de adultos surdos. In: ORRÚ, Silvia Ester (Org.). **Estudantes com necessidades especiais**: singularidades e desafios na prática pedagógica inclusiva. Rio de Janeiro: WAK, 2012. P. 115-145.

¹⁸ HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary L. Op. Cit., p. 99-100.

seus significados, no caso de o profissional não saber como proceder, é sempre indicado perguntar ao deficiente visual, a melhor forma de ajuda-lo¹⁹.

Para a pessoa que adquire a deficiência visual ao longo da vida, a linguagem braille não é lida por todos. São necessárias algumas adaptações audiovisuais. Sempre que desejar a participação do aluno deficiente visual, chame-o pelo nome, informe se precisar ausentar-se da sala, ou quando existem visitas. Oferecer material em relevo para exemplificar gráficos e mapas, avise-o quando houver mudança na disposição de móveis e objetos na sala²⁰.

Nos transtornos globais do desenvolvimento: autismo

Autismo é a terminologia dada a um conjunto de comportamentos que tem origem em um sistema atípico cerebral²¹. As intervenções analítico-comportamentais são de grande auxílio nas pessoas com transtorno do espectro autismo (TEA) na comunicação e conseqüente produção de modos mais efetivos de relação social. As pessoas com TEA possuem algumas complexidades e por vezes necessitam de auxílio para demonstrarem e atingirem o seu potencial. É indicada uma análise muito mais individualizada das habilidades e limitações que os insurgem²².

Na deficiência intelectual: síndrome de down

A síndrome de down se caracteriza pela má formação congênita no desenvolvimento celular do indivíduo. Afetando várias linhas de desenvolvimento, principalmente a intelectual. Portanto, a adaptação de conteúdos em linguagem simples, seja de forma oral ou escrita de textos é fundamental, apresentação de ideia ou informação, uma por vez. Não é aconselhável o uso de metáforas, haja vista dificuldade de compreensão e requer com isto uma abstração que muitas vezes as pessoas com deficiência intelectual tem dificuldade em alcançar. Optar por letras maiores, em caixa alta, simples e com fundo liso, se o material for impresso, este

¹⁹ Ibidem. p. 130-144.

²⁰ Idem.

²¹ Ibidem. p. 164.

²² MINISTÉRIO DA SAÚDE. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do sistema único de saúde. Disponível em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf Acesso 08 de novembro de 2015

apoio visual é um complemento a aprendizagem e facilitador na comunicação do aluno com deficiência intelectual²³.

Observações ao tocante às inúmeras deficiências existentes, como exemplo e não citada, altas habilidades/superdotação a implantação e frequência do atendimento educacional especializado, direciona o aprendizado e valoriza as potencialidades do aluno²⁴.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tornar a comunicação acessível significa adaptar as informações contidas em um texto, para que todas as pessoas possam ter plena compreensão de seu conteúdo. As adequações devem ser feitas tanto na forma como no conteúdo da mensagem. Também a necessidade de legendas em materiais audiovisuais e imagens.

Devemos quebrar paradigmas construídos ao longo de nossa existência, somos responsáveis por desenvolver uma sociedade mais inclusiva, para que as futuras gerações possam reconhecer o outro, seja ele uma pessoa com deficiência ou não, reconhece-lo como ser humano.

A mensagem de Paulo Freire que nos faz refletir sobre a existência humana.

O homem não é uma ilha. É comunicação. Logo há uma estreita relação entre comunhão e busca²⁵

²³ CARTILHA COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL. **Movimento down**. Disponível em: <http://www.movimentodown.org.br/jovens-e-adultos/o-que-e-comunicacao-acessivel/> Acesso em 20 de outubro de 2015.

²⁴PÉREZ, Susana G. P. O estudante com altas habilidades/superdotação: o que é, o que não é e como vir a ser... In: ORRÚ, Silvia Ester (Org.). **Estudantes com necessidades especiais: singularidades e desafios na prática pedagógica inclusiva**. Rio de Janeiro: WAK, 2012. P. 237.

²⁵ FREIRE, Paulo. Op. Cit., p. 28.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Roberta H. M.; DLUGOSZ, Vanessa P. A interferência do poder judiciário na garantia de uma educação inclusiva. In: GOMES, Eduardo Biacchi; DOTTA, Alexandre Godoy (Org.). **Direito e ciência na contemporaneidade**. Curitiba: Instituto Memória, 2014. V.2. p. 54-66.

BRASIL. **Decreto 6.949 de 25 de Agosto de 2009**. Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

BRASIL. **Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão. Estatuto da Pessoa com Deficiência. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

CARTILHA COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL. **Movimento down**. Disponível em: <http://www.movimentodown.org.br/jovens-e-adultos/o-que-e-comunicacao-acessivel/> Acesso em 20 de outubro de 2015.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 30. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. p. 28. Traduzido por Moacir Gadotti e Lillian Lopes Martin.

HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary L. **Esclarecendo as Deficiências**: Aspectos teóricos e práticos para contribuir com uma sociedade inclusiva. São Paulo: Ciranda Cultural, 2008. p. 59-66.

KELMAN, Celeste A.; MARTINS, Linair M. B. Peculiaridades da significação no letramento de adultos surdos. In: ORRÚ, Silvia Ester (Org.). **Estudantes com necessidades especiais**: singularidades e desafios na prática pedagógica inclusiva. Rio de Janeiro: WAK, 2012. P. 115-145.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do sistema único de saúde. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtor_no.pdf Acesso 08 de novembro de 2015

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva**: contextos sociais, Porto Alegre: Artmed, ed. 2003. Traduzido por Windy Brazão Ferreira, reimpressão 2008, p. 184.

PÉREZ, Susana G. P. O estudante com altas habilidades/superdotação: o que é, o que não é e como vir a ser... In: ORRÚ, Silvia Ester (Org.). **Estudantes com necessidades especiais**: singularidades e desafios na prática pedagógica inclusiva. Rio de Janeiro: WAK, 2012. P. 237

TOMAZI, Gustavo Machado. Competência, qualificação – o correto? In: MANTOAN, Maria Tereza E. (Org.). **Para uma escola do século XXI**. Campinas: Biblioteca/Unicamp, 2013. P.47-51.

WERNECK, Claudia. **Sociedade inclusiva**: quem cabe no seu todos?. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999. p. 60-61.